



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 751

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 751

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2392/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE DE RECURSOS À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recursos à "APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA" - CNPJ: 52.382.264/0001-50, no valor de R\$ 70.847,37 (setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e consecutivas, respeitando o teor do que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de Fomento a ser firmado, nos termos desta Lei, será realizado por inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Artigo 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

12.367.0003.2040.0000 - Manutenção da Educação Especial

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 17 de março de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II

LEI Nº 2393/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE BÔNUS SEM INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS CEDIDOS AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Estaduais, cedidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ao Município, um bônus sem incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda mensal no percentual de até 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaborandi, desde que esse exerça atividade superior ao seu cargo origem no Estado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2022, revogando-se a Lei Municipal nº 2385/2022, e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 17 de março de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022; Aberto em 17/03/2022; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 31/03/2022; Resumo do objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição parcelada de cestas de alimentos e outros itens alimentícios para atendimento e manutenção dos programas/serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (Doze) meses. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347-9999. Jaborandi, 17 de Março de 2022. **SILVIO VAZ DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 751

Página 3 de 3

ALMEIDA - Prefeito Municipal. FERNANDO HENRIQUE SALES
- Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico, para que produza seus jurídicos e legais
feitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão
Presencial nº. 008/2022, Processo nº. 017/2022 em nome
das empresas:

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS
EIRELI - EPP., - CNPJ Nº. 18.876.112/0001-76, no valor de
R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) referente aos itens 01
e 03.

PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA
- EPP. - CNPJ Nº. 00.662.315/0001-02, no valor de R\$
39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), referente
aos itens 02 e 04.

Pelo presente, encaminho este certame a autoridade
competente para avaliação e eventual homologação.

Jaborandi, 17 de Março de 2022.

Fernando Henrique Sales

Pregoeiro